



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – CMDCA DE SAMPAIO/TO  
Lei Municipal nº 075/2015**

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2023/CMDCA, DE 14 DE  
SETEMBRO DE 2023.**

**NOMEAÇÃO DE MESÁRIOS PARA  
AUXILIAR NA ELEIÇÃO QUE DEFINIRÁ OS  
NOVOS MEMBROS DO CONSELHO  
TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SAMPAIO/TO**

A **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL** do Processo para Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Sampaio/TO, nomeada pela RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2023, de 10 de abril de 2023, publicada na edição nº 449 e republicada na edição nº 450 do Diário Oficial do Município de Sampaio/TO, e considerando a Lei Municipal nº 075/2015, de 07 de maio de 2015, a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, a Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, o EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2023/CMDCA, DE 29 DE JUNHO DE 2023, publicado na edição nº 484 e republicada na edição nº 485 do Diário Oficial do Município de Sampaio/TO, **TORNA PÚBLICO** a relação dos nomeados mesários abaixo relacionados, com as respectivas funções que irão desempenhar no pleito: ELEIÇÃO PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SAMPAIO - 2023, que **acontecerá no dia 01 de outubro de 2023, domingo.**

## **1. DOS MESÁRIOS**

**1.1** Fica nomeados os mesários/auxiliares para auxiliar nos trabalhos da eleição para o Conselho Tutelar do Município de Sampaio/TO - 2023, os cidadãos relacionados no ANEXO I, deste edital, bem como suas respectivas funções.

**1.2** Em razão de força maior poderá o Mesário/Auxiliar ser substituído, no qual lavra-se a termo a ocorrência, bem como deverá constar expressamente o fato motivador.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – CMDCA DE SAMPAIO/TO  
Lei Municipal nº 075/2015**

**1.3.** Os justos motivos para recusa que tiverem os nomeados poderão ser alegados em até 5 (cinco) dias contados da publicação do presente Edital, cabendo a Comissão Especial Eleitoral apreciar livremente os motivos apresentados, ressalvadas a hipótese de fato superveniente que venha a impedir seu trabalho.

**1.4.** Não obstante, o mesário/auxiliar que não comparecer ao local, em dia e hora determinado para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções eleitorais previstas na legislação eleitoral.

**1.5.** De já ficam os nomeados informados que deverão comparecer aos seus respectivos locais de votação às 7h (sete horas) da manhã do dia 01 de outubro de 2023.

**1.6.** O trabalho de mesário/auxiliar será considerado de relevante interesse público, não sendo remunerado.

**1.7.** A Comissão Especial Eleitoral com o apoio do Poder Executivo Municipal providenciará a alimentação (almoço e lanche da tarde) aos mesários/auxiliares.

Sampaio/TO, 14 de setembro de 2023.

**JOÃO BATISTA NEVES BARBOSA**  
Presidente da Comissão Especial Eleitoral  
Resolução CMDCA nº 001/2023



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE SAMPAIO/TO**  
**Lei Municipal nº 075/2015**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO MESÁRIOS/AUXILIARES**

**MUNICÍPIO:** SAMPAIO/TO

**LOCAL DE VOTAÇÃO:** COLÉGIO ESTADUAL SAMPAIO

<b>SEÇÃO 0001</b>	
<b>Nome</b>	<b>Função</b>
PATRICIA PEREIRA LIMA MATOS	PRESIDENTE
FERNANDO AMARAL SILVA	1º SECRETÁRIO
ADRIANA BEZERRA MORAIS	1º MESÁRIO

<b>SEÇÃO 0002</b>	
<b>Nome</b>	<b>Função</b>
JOSENILDE DA SILVA FERREIRA LIMA	PRESIDENTE
DAYANE RIBEIRO VIEIRA	1º SECRETÁRIO
RAYANE RODRIGUES DE MORAIS	1º MESÁRIO

<b>SEÇÃO 0003</b>	
<b>Nome</b>	<b>Função</b>
MARILDE PERREIRA DA S. BARBOSA	PRESIDENTE
ERASMO CARLOS DA SILVA	1º SECRETÁRIO
SILVAN FERNANDES DE A. JÚNIOR	1º MESÁRIO

<b>SEÇÃO 0004</b>	
<b>Nome</b>	<b>Função</b>
RAYMARA TEIXEIRA DE SOUSA	PRESIDENTE
IRISLÊIDE BATISTA LIMA COSTA	1º SECRETÁRIO
IONEYDE BATISTA SOUSA DOURADO	1º MESÁRIO



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – CMDCA DE SAMPAIO/TO  
Lei Municipal nº 075/2015**

<b>SEÇÃO 0005</b>	
<b>Nome</b>	<b>Função</b>
MARYSTELLA ALVES DE SOUSA	PRESIDENTE
GABRIEL DE CALDAS VALADARES	1º SECRETÁRIO
RONÁRIA DE SOUSA DA SILVA	1º MESÁRIO